

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2018 DO CONTRATO Nº 67/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça João Nolte, nº 22, Centro, CEP 15.210-000, na cidade de Nova Aliança, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.094.232/0001-94, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, a **Sr. Augusto Donizetti Fajan**, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, e, do outro lado, a empresa **Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda**, CNPJ: 08.528.442/0001-17, situada à Wilk Ferreira de Souza, nº 251, Dist.Industrial, na cidade de São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.035-510, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo sua Representante Inventariante **Barbara Cruz Faitarone**, portadora do RG nº 46.868.697-6 SSP/SP e do CPF nº 384.881.378-50, tem entre si justo e pactuado o presente termo aditivo, que fará parte integrante do contratado supra mencionado, na forma do art. 58, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, conforme a seguir enunciadas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função de realinhamento de preço do gênero alimentício "File de Frango", para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**1.2.** O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados de notas fiscais de compra do fornecedor que seguem:  
Nº 001.218.362 de 28/05/2018 e nº 001.221.819 de 07/06/2018;

**CLAUSULA SEGUNDA:- DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1.** Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço dos itens será de R\$ será File de Frango R\$ 8,99 Kg.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

**3.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas por este termo aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas

Prefeitura Municipal de Nova Aliança-SP, 06 de Agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança  
Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal  
Contratante

Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda  
Barbara Cruz Faitarone  
Representante Inventariante  
Contratada

Testemunhas:

Regiane Carreta  
Rg: 43.321.255-X

Rosangela Aparecida Morelli  
Rg: 19.242.259-5